

câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3193, DE 10 DE JULHO DE 1998

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a SAJAP – Sociedade de Amigos do Jardim Paraíso, com sede e foro jurídico à rua Geraldo Mota Ferreira, 2 e 4, bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Cruzeiro – Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de julho de 1998

**Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 10 de julho de 1998

**Magno José de Abreu
Assessor**